



DECRETO Nº. 784/2021

Súmula:- Revoga na íntegra o **Decreto nº 117, de 20 de março de 2020** que estabelece os horários de funcionamento da Capela Mortuária Municipal, bem como os horários de funcionamento diante da declaração pública de pandemia em relação ao novo Corona Virus, conforme especifica.

PUBLICADO

DATA: 10 de novembro de 2021

EDIÇÃO: 9.139 **PÁGINA(S):** B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:-

- Art. 1º** Revoga na íntegra o **Decreto nº 117, de 20 de março de 2020** que estabelece os horários de funcionamento da Capela Mortuária Municipal, bem como os horários de funcionamento diante da declaração pública de pandemia em relação ao novo Corona Virus.
- Art. 2º** Ficam mantidas as orientações de distanciamento, higienização, bem como demais orientações existentes em Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de 10 de novembro de 2021.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal